

Estado do Espírito Santo **Poder Executivo** Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1368, Seção Itarana/ES, pág. 283 a 285 do DOM/ES de 11/10/2019

#### PORTARIA Nº 1.553/2019

# NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 000205/2019, 000495/2019, 000632/2019, 000678/2019, 000773/2019, 000867/2019 e 001002/2019, para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Precos – SRP.

#### Resolve:

Art. 1º Fica nomeado os Servidores abaixo discriminados, como Fiscais da contratação decorrente de Registro de Preços:

**Parágrafo único.** Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

SMTOSU: ROSEMARY COAN - Matrícula nº 004813 SEMUS: CAMILA CIURLLETI - Matrícula nº 004808

**SEMAF:** DAIYANY MENEGHEL MAURI - Matrícula n° 004014 **SEMAMA:** ELISABETH DE SOUZA - Matrícula n° 000051

SEMAS: ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO - Matrícula nº 003368 SEDECULT: ALVINA MARIA OSCAR DE ASSIS ZANETTI - Matrícula nº 003796

SEMED: RAFAELA STUHR - Matrícula nº 004820

## DADOS DA CONTRATAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000008/2019

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME

Valor total do Contrato: R\$ 152.117,84 (cento e cinquenta e dois mil cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000010/2019

Contratada: WLE DETTMANN LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000025/2019

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME

Valor total do Contrato: R\$ 99.757,40 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)



Estado do Espírito Santo **Poder Executivo** Gabinete do Prefeito

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

- **Art. 2º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato ou, senão este, outro instrumento hábil (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- **III –** Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- **IV** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- **V** Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- **VII –** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada:
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- **IX** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- **XII –** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.
- **Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "*Pública*" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
- **Art.** 5º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.
- **Art. 6º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.
- **Art. 7°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1° e 2° da Lei Municipal n° 1.115/2014, revogando a Portaria n° 1.414/2019.

Itarana/ES, 10 de outubro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana



Estado do Espírito Santo **Poder Executivo** Gabinete do Prefeito

## CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹	e das funções que são inerentes em razão da função.
ROSEMARY COAN	
CAMILA CIURLLETI	
DAIYANY MENEGHEL MAURI	
ELISABETH DE SOUZA	_
ENYANDE DE OLIVEIRA BOTEL	HO BALDOTTO
ALVINA MARIA OSCAR DE ASS	IS ZANETTI
RAFAELA STUHR	

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;